

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

CARGO 5: ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA: APOIO ESPECIALIZADO – ESPECIALIDADE: ENGENHARIA

PROVA DISCURSIVA

APLICAÇÃO: 13/12/2015

PADRÃO DE RESPOSTA

Em seu texto, o candidato deve apresentar respostas que se aproximem do que se segue.

No que diz respeito às características do edital, conclui-se que foram adequadas para o fim da licitação, que era a construção de prédio. A escolha da modalidade tomada de preços foi adequada, porque o limite de preço de referência que permite sua adoção é R\$ 1.500.000, e o valor de edital foi R\$ 1.400.000.

Com base nas informações da situação hipotética, conclui-se que não houve irregularidades durante o processo licitatório. A definição do preço de referência em R\$ 1.400.000 o que não caracteriza irregularidade, a não ser que tenha ocorrido redução artificial de escopo para diminuir o valor da obra e assim permitir a adoção de modalidade inferior à concorrência, o que não está informado na situação hipotética.

No que se refere aos acréscimos causados por alteração de escopo, deve-se salientar que os acréscimos de serviços no caso de alteração de escopo em empreitada por preço global podem chegar a 25% do valor contratual e, no caso apresentado, não houve irregularidade no aumento do valor do contrato e no fato de que o preço final superou os R\$ 1.500.000.

Ressalte-se ainda que a existência de itens da proposta com valor superior aos dos itens de referência não caracteriza, por si só, sobrepreço, desde que os valores das etapas continuem inferiores aos valores de referência das etapas. A irregularidade ocorreria se, durante a execução do contrato, a quantidade desses itens fosse aumentada sem o devido ajuste de preços.

A respeito das soluções dos possíveis problemas, o candidato deve informar que o fato de o aditivo contratual gerar um valor superior a R\$ 1.500.000 não caracteriza irregularidade, mas o fiscal deve deixar claro no processo da obra que a necessidade de alteração de escopo surgiu após a assinatura do contrato, e que, em princípio, não houve supressão anterior à licitação com o objetivo de evitar a adoção da concorrência.

Em relação à diferença de preço dos itens na proposta em comparação aos itens de referência, o candidato deve indicar que o aumento na quantidade dos itens, sem diminuição do preço, pode caracterizar sobrepreço e que, para que não haja irregularidades, a contratada deve aceitar a aplicação de um desconto no preço desses itens. Assim, a administração deve pagar o preço anteriormente acordado até as quantidades inicialmente previstas, e pagar preço unitário de referência reduzido em 10% por cada unidade que for acrescida, que é o desconto aplicado ao preço global.

O candidato deve concluir que, caso a empresa XYZ não aceite esse desconto, a administração deve contratar outra empresa para comprar a quantidade extra de itens ou, em último caso, rescindir o contrato com a XYZ.